

Demonstrativo de Serviços de Impressão Corporativa

Período: 01/01/2026 A 31/01/2026 - Janeiro/2026

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
 Dispensa Eletrônica nº 90033/2025 - Embrapa Pecuária Sudeste
 Processo Administrativo SEI nº 21192.000303/2025-59

	1	2	3	4	5	6	7	8
Locais	Qde. Equipamentos	Qde. cópias/mês por equipamento P&B	Qde. cópias/mês por equipamento Cor	Valor Fixo por equipamento	Valor por cento de cópias P&B	Valor por cento de cópias Cor	Total Mensal por equipamento (7) = [(2)x(5)/100] + [(3)x(6)/100] + (4)	Valor Total R\$(8) = ((1)x(7))
Prédio Sede da Embrapa Pecuária	1	129	73	R\$ 730,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 754,70	R\$ 754,70
NCO - Núcleo de Comunicação Organizacional	1	2	123	R\$ 730,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 760,85	R\$ 760,85
SPS - Setor de Patrimônio e Suprimentos	1	260		R\$ 260,00	R\$ 5,00		R\$ 273,00	R\$ 273,00
SIL - Setor de Infraestrutura e Logística	1	775		R\$ 260,00	R\$ 5,00		R\$ 298,75	R\$ 298,75
SGP - Setor de Gestão de Pessoas	1	578		R\$ 260,00	R\$ 5,00		R\$ 288,90	R\$ 288,90
SGTT - Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia	1	150		R\$ 260,00	R\$ 5,00		R\$ 267,50	R\$ 267,50
P&D II - Pesquisa e Desenvolvimento	1	974		R\$ 260,00	R\$ 5,00		R\$ 308,70	R\$ 308,70
P&D IV - Pesquisa e Desenvolvimento	1	880		R\$ 260,00	R\$ 5,00		R\$ 304,00	R\$ 304,00
		3.748	196	R\$ 3.020,00	TOTAL MENSAL (R\$)			R\$ 3.256,40

São Carlos, 30 de janeiro de 2026.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda-Me.

Demonstrativo de Serviços de Impressão Corporativa
Período: 01/01/2026 A 31/01/2026 - Janeiro/2026

Locais	Pat.	Modelo	Série	Tipo	Leitura		Diferença P&B	Diferença Cor
					Anterior	Atual		
Prédio Sede da Embrapa Pecuária	1.570	IM C2010	91.34R.500.129	P & B	480	609	129	-
				Cor	448	521	-	73
NCO - Núcleo de Comunicação Organizacional	1.850	IM C2010	91.33R.700.033	P & B	411	413	2	-
				Cor	885	1.008	-	123
SPS - Setor de Patrimônio e Suprimentos	1.792	IM 430	33.54P.C51.035	P & B	1.310	1.570	260	-
SIL - Setor de Infraestrutura e Logística	1.793	IM 430	33.54P.C51.036	P & B	3.661	4.436	775	-
SGP - Setor de Gestão de Pessoas	1.794	IM 430	33.54P.C51.037	P & B	4.387	4.965	578	-
SGTT - Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia	1.795	IM 430	33.54P.C51.039	P & B	577	727	150	-
P&D II - Pesquisa e Desenvolvimento	1.796	IM 430	33.54P.C51.042	P & B	7.019	7.993	974	-
P&D IV - Pesquisa e Desenvolvimento	1.797	IM 430	33.54P.C51.044	P & B	7.606	8.486	880	-
Total							3.748	196

São Carlos, 30 de janeiro de 2026.

 Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda-Me.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

**À
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda - EPP, com sede na Rua Capitão Adão Pereira da Silva Cabral, 784, Centro, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.987.903/0001-56 DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 31 de janeiro de 2026.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Silvana Ap. da Costa Garcia

Sócio Gerente Admin. e Financeiro